



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 757/2020

De, 18 de agosto de 2020.

Denomina de “**PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO**” localizado na Vicinal Taboção, Km 04 – Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XIX, do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Projeto Casulo II, localizado na Vicinal Taboção, KM 04, Zona Rural, “**PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO**”.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a revogação da Lei Municipal n.º 740/2019, de 12 de novembro de 2019, que denomina Projeto Casulo Vale da Serra e dá outras providências.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 18/08/2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete